



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 515/81, DE 16 DE MARÇO DE 1.981

" AUTORIZA A DAR NOME A ESCOLA E DÁ ""  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova ""  
e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Mu-  
nicipal, a dá nome a Escola construída pela Municipalidade ""  
na praça da União nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º - Fica denominada Escola Municipal de 1º Grau ""  
"GUILHERME DOURADO", a Escola acima especificada.

Art. 3º - Fica por força desta Lei autorizada a funcionar  
a partir de 1º de março do corrente em 1º e 2º fase do 1º ""  
Grau, obedecendo o regulamento da Lei Federal nº 5.692/71, de  
11 de agosto de 1.971.

Art. 4º - Fica ainda o chefe do Executivo Municipal autori-  
zado a convênir com a Secretaria de Educação do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 16  
de março de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

  
Raimundo Alves de Lira  
Presidente